

Ata nº 04/2014 Reunião de 25/02/2014

Pág. 1

\_\_\_\_\_

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FREIXO DE ESPADA À CINTA REALIZADA NO DIA VINTE E CINCO DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

## ANTES DA ORDEM DO DIA

----- No período de antes da ordem do dia usou da palavra a senhora Presidente da Câmara Municipal para apresentar o Voto de Pesar que a seguir se transcreve. ------

#### VOTO DE PESAR

Faleceu no dia 22 do corrente mês o senhor Ângelo Eduardo Massa Fortuna.

As pessoas só morrem quando nos esquecemos delas.



Ata nº 04/2014 Reunião de 25/02/2014

Pág. 2

\_\_\_\_\_

O Senhor Ângelo Fortuna dedicou a sua vida profissional ao serviço das finanças, chegando com mérito à categoria de Chefe de Repartição, categoria na qual se aposentou.

Para além disso sempre esteve ligado às lides políticas, defendendo sempre com convicção, bom senso e lealdade os seus ideais quer na militância do seu partido de sempre quer na qualidade de deputado municipal eleito em todas as eleições autárquicas.

Foi também o senhor Ângelo Fortuna um cidadão interessado em prestar a sua colaboração em diversas associações do nosso concelho, destacando-se o seu empenho na direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Freixo de Espada à Cinta.

O senhor Ângelo Fortuna será sempre recordado como um democrata, como um homem bom, amigo do seu amigo, um homem dedicado à sua família e prestável à sociedade.

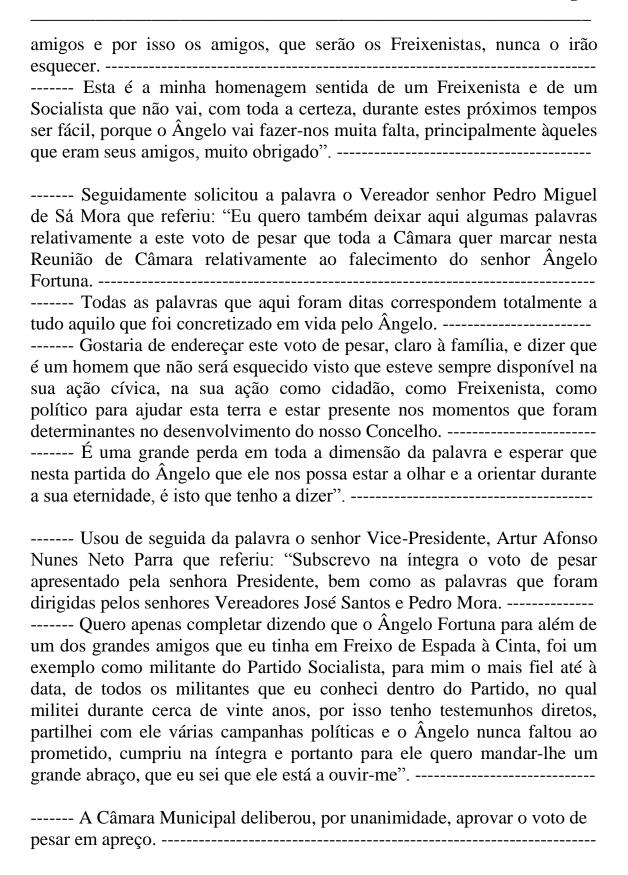
Por isso, proponho a aprovação de um voto de pesar, apresentando à família enlutada sentidas condolências.

# A Presidente da Câmara (Maria do Céu Quintas)

----- Seguidamente solicitou a palavra o senhor Vereador José Manuel Caldeira Santos que referiu: "O Ângelo Eduardo Massa Fortuna foi um destacado militante e dirigente Freixenista do Partido Socialista que deixou grandes memórias aos Freixenistas e principalmente aos Socialistas. ---------- O Ângelo foi um Freixenista sempre disponível para ajudar todos aqueles que, eventualmente, sempre precisaram dele, um homem sempre disponível para participar em todas as atividades e em todas as instituições para que foi chamado. ----------- Foi um grande amigo que participou comigo na Direção da Santa Casa da Misericórdia, um grande amigo que participou comigo também na Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Freixo de Espada à Cinta. ----------- Foi um grande Freixenista que liderou a Repartição de Finanças de Freixo durante muitos anos e que foi, sem dúvida nenhuma, uma ajuda fundamental para os Freixenistas naquela instituição e por isso é um Freixenista lembrado para todo o sempre porque o Ângelo era uma pessoa excecional, que nunca falhava, que estava sempre disponível para ajudar os



Ata nº 04/2014 Reunião de 25/02/2014





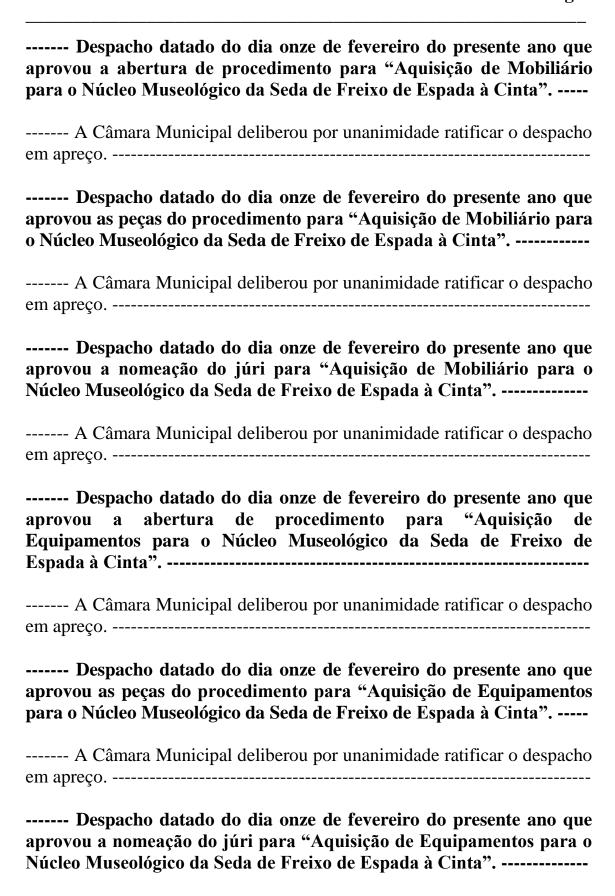


Pág. 4

## **ORDEM DO DIA**

tomou conhecimento da existência de fundos através do resumo diário de tesouraria do dia vinte e quatro do mês de fevereiro do ano dois mil e catorze que acusa o saldo disponível de:
<b>Dotações Orçamentais</b> – Trezentos e setenta e quatro mil duzentos e vinte e nove euros e setenta e oito cêntimos
<b>Dotações não Orçamentais</b> – Duzentos e oitenta e quatro mil setecentos e setenta e sete euros e quarenta e dois cêntimos
<b>APROVAÇÃO DA ACTA:</b> - Deliberado por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária realizada no dia onze de fevereiro do ano de dois mil e catorze, dispensando-se a sua leitura em virtude de a mesma ter sido distribuída previamente a todos os membros do Executivo
01 – COMPETÊNCIA EXCECIONAL – DECISÕES
Despacho datado do dia dez de fevereiro do presente ano que aprovou um aditamento (telas finais) referentes ao processo de obras n.º 52/2004 de Adega Cooperativa de Freixo de Espada à Cinta







Ata nº 04/2014 Reunião de 25/02/2014

Pág. 6

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho em apreço.

## 03 – OBRAS PARTICULARES

# PARA APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA

## PARA DELIBERAÇÃO FINAL



Ata nº 04/2014 Reunião de 25/02/2014

Pág. 7

elementos legalmente exigíveis nos termos da Portaria número duzentos e dezasseis traço E barra dois mil e oito de três de março. ------

# 04 – AQUISIÇÕES DIVERSAS

De acordo com o disposto no n.º 4 do art.73 º da Lei n.º 83 – C/2013, de 31 de Dezembro, diploma legal que aprovou o Orçamento de Estado para 2014, carece de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria dos referidos membros do governo, a celebração ou a renovação do contrato de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008,

Ata nº 04/2014 Reunião de 25/02/2014

Pág. 8

de 27 de fevereiro, e ulteriores alterações independentemente da natureza da contraparte.

Por sua vez o n.º 11 da retro citada disposição legal, esclarece que o parecer acima referido é da competência do órgão executivo municipal e depende de verificação dos requisitos previstos no n.º 5 da mesma norma legal, com as necessárias adaptações.

De acordo com o n.º 5 do art.º 73, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro o parecer previsto no número anterior depende de :

- a) Demonstração de que se trate de execução de trabalho não subordinado, para o qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, bem como da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto par ao desempenho das funções subjacente à contratação em causa;
- b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental;
- c) Cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 73 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro.

É intenção do Município de Freixo de Espada à Cinta celebrar um contrato de prestação de Serviços de Realização de Espetáculo Musical. Sendo certo que o valor estimado para o contrato em causa é de € 6 500 (seis mil e quinhentos euros) estando isentos de IVA ao abrigo ao art.º 9, n.º 2 do CIVA..

Com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços em causa irá ser lançada mão do procedimento de ajuste direto, com base no disposto sobre a matéria, no Código dos Contratos Públicos.

Atendendo à natureza do objeto do contrato de aquisição de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata da execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato.

Na situação individual e concreta revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público para a execução do serviço objeto do contrato.



Ata nº 04/2014 Reunião de 25/02/2014

Pág. 9

\_\_\_\_\_

De acordo com a declaração emitida pela unidade orgânica responsável cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzida, o contrato de aquisição de serviços em causa tem cabimento orçamental, muito concretamente na rúbrica **02.02.25**.

Atendendo que, nos termos do disposto nos artigos 33º e 73º da lei nº83-C/2013 de 31 de dezembro, é obrigatória a redução remuneratória nos contratos de aquisição de serviços que, em 2014, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e, ou, contraparte de contrato vigente em 2013.

Considerando que, no ano de 2013, não foi celebrado nenhum contrato com o mesmo objeto do presente procedimento, nem com a mesma contraparte.

Assim, o presente procedimento não está sujeito às regras impostas pelos artigos 33º e 73º da lei nº83-C/2013 de 31 de dezembro, conjugado com o disposto no artigo 19º da lei nº55-A/2010 de 31 de dezembro.

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas tomo a liberdade de sugerir ao executivo municipal que tome deliberação no sentido de emitir por força do disposto no n.º 4 e n.º 11 do art.º 73º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços de Realização de Espetáculo Musical, encontrando-se no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5 do art.º 73 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

#### A TÉCNICA SUPERIOR

#### Dr.<sup>a</sup> Susana Maria Durana Valente

----- Depois de devidamente analisada a informação a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprová-la. ------



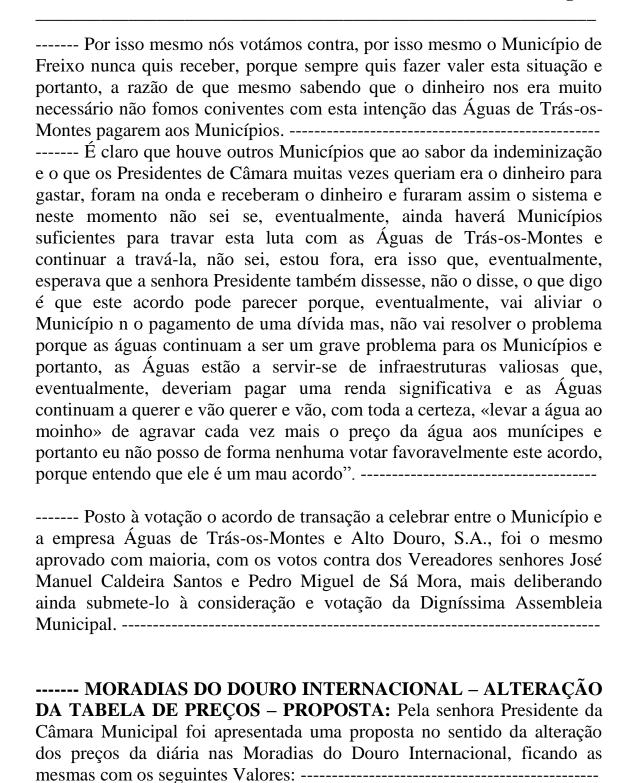


Pág. 10

# 08 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS

----- ACORDO DE TRANSAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA E AS ÁGUAS DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, S.A. - PROPOSTA: Pela senhora Presidente da Câmara Municipal foi presente um acordo de transação a celebrar entre o Município de Freixo de Espada à Cinta e a empresa Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A., que aqui se dá por reproduzido ficando um exemplar do mesmo arquivado na pasta anexa ao livro de atas. ----- Seguidamente solicitou a palavra o Vereador senhor José Manuel Caldeira Santos que referiu: "Relativamente a este acordo quero dizer que vou votar contra o acordo pela seguinte razão. ---------- Houve sempre uma grande divergência entre as Águas de Trás-os-Montes e os Municípios relativamente à forma de cálculo da renda a pagar aos Municípios. ---------- Eu fiz parte da comissão de avaliação das indemnizações a pagar aos Municípios, eu era o representante da Douro Superior, estou completamente dentro do assunto e, por isso mesmo, não posso hoje votar a favor este acordo, pelo facto de que também não votei favoravelmente este acordo com as Águas, houve apenas dois Presidentes de Câmara, ou melhor, houve apenas duas Associações de Municípios que não votaram favoravelmente, representadas uma por mim e outra pelo Presidente da Câmara de Vinhais Américo Pereira. ---------- Não votámos favoravelmente porque nas Associações de Municípios todos os Presidentes de Câmara, nas nossas pelo menos, foram contra a forma de avaliação das Águas e mais propriamente do Governo que é o sócio maioritário. E porquê? Porque eles fizeram a avaliação das infraestruturas servindo-se dos apoios comunitários que as Câmaras tiveram para construir essas infraestruturas. ---------- Ora, sendo infraestruturas que já foram amortizadas na totalidade, que já passaram os anos que, eventualmente, são necessários para cumprir com as obrigações dos fundos comunitários e agora as Águas de Trás-os-Montes vêm servir-se dessas infraestruturas contemplando os fundos comunitários que as Câmaras tiveram, sendo certo que as Câmaras quando tiveram esses apoios comunitários, tiveram que abdicar de outras infraestruturas que eram importantíssimas para os Munícipes e portanto não é justo que agora as Águas de Trás-os-Montes se venham servir desta situação. -----

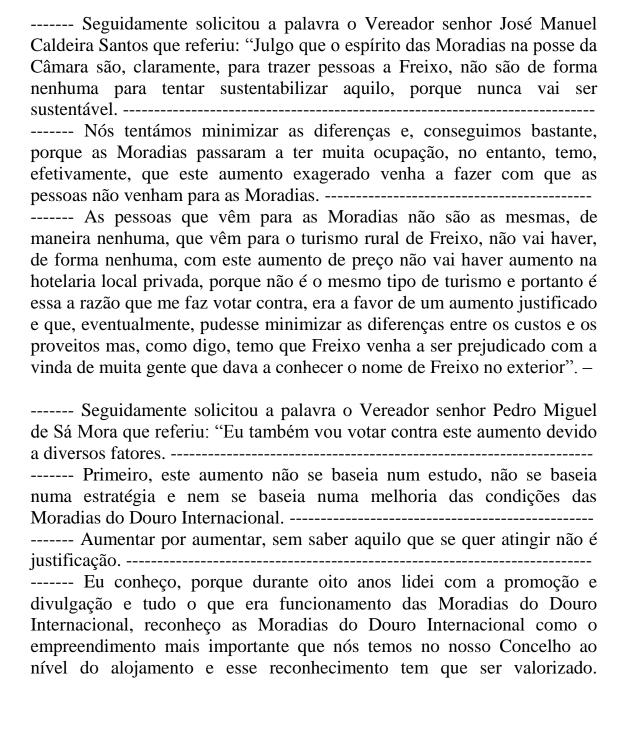
Ata nº 04/2014 Reunião de 25/02/2014





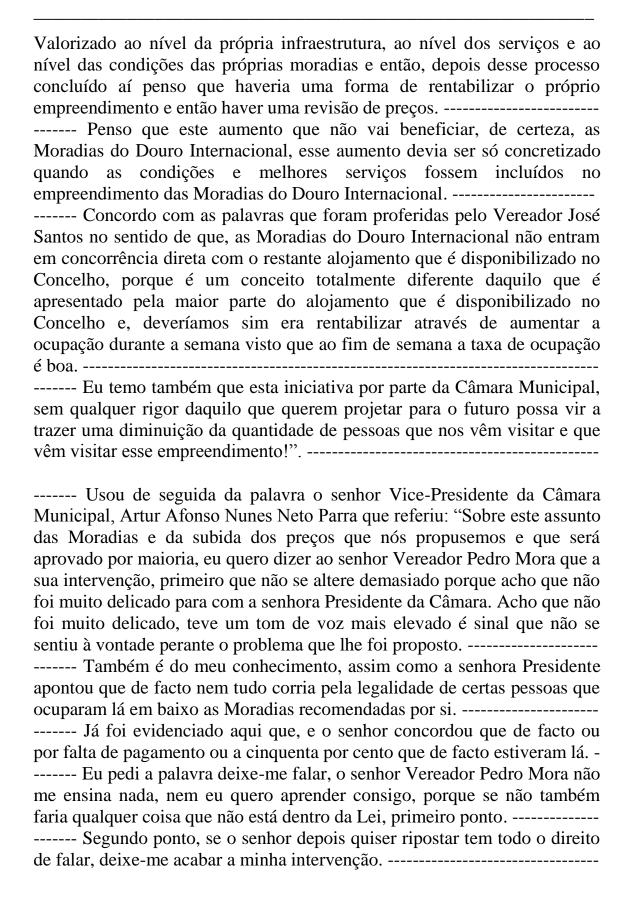


ÉPOCA BAIXA	CUSTO DA DIÁRIA
16 DE SETEMBRO A 14 DE	50,00 €
JUNHO	
ÉPOCA ALTA	
15 DE JUNHO A	80,00 €
15 DE SETEMBRO	

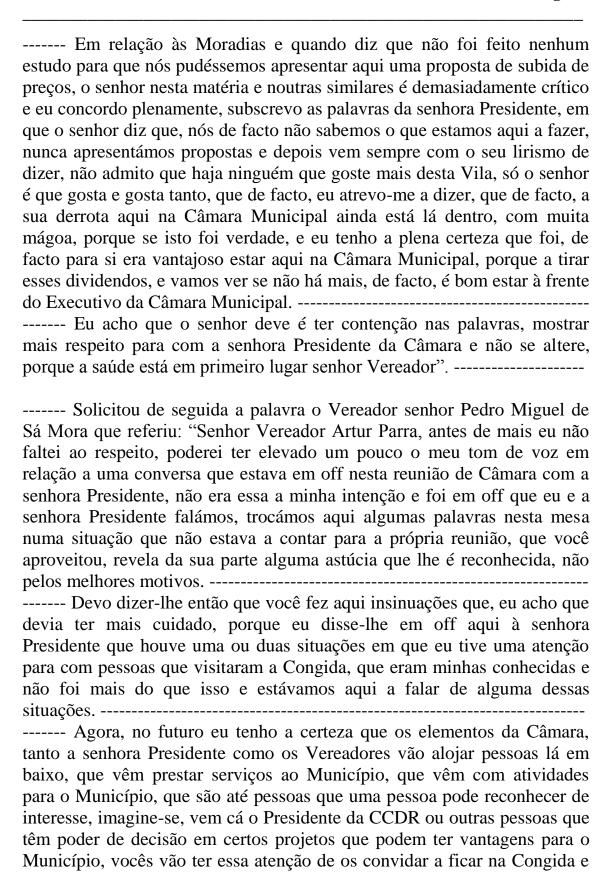


Pág. 13

Ata nº 04/2014 Reunião de 25/02/2014



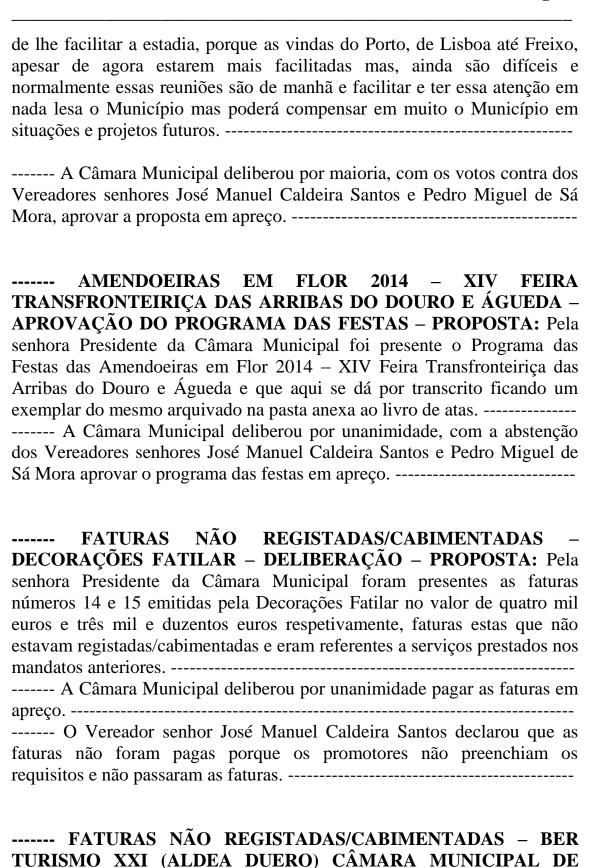
Ata nº 04/2014 Reunião de 25/02/2014



# A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH

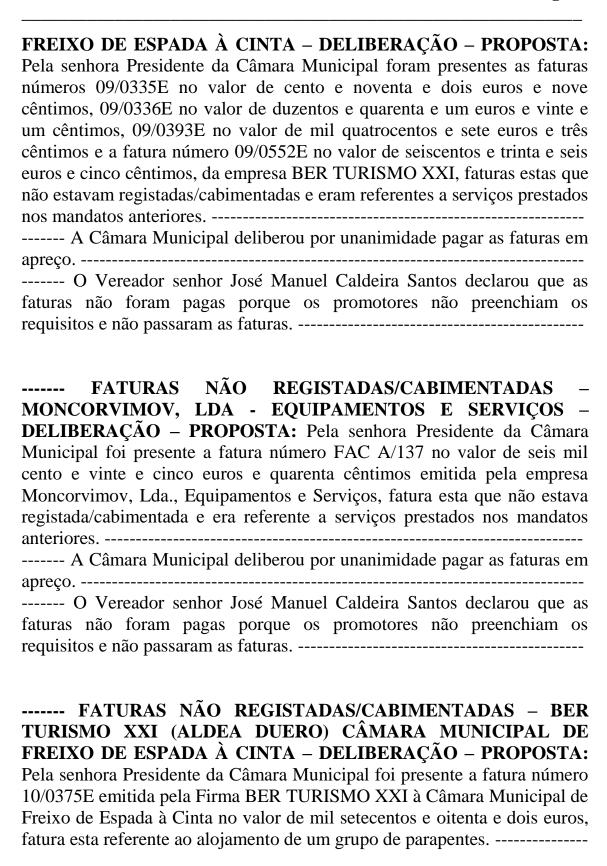
#### MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

Ata nº 04/2014 Reunião de 25/02/2014





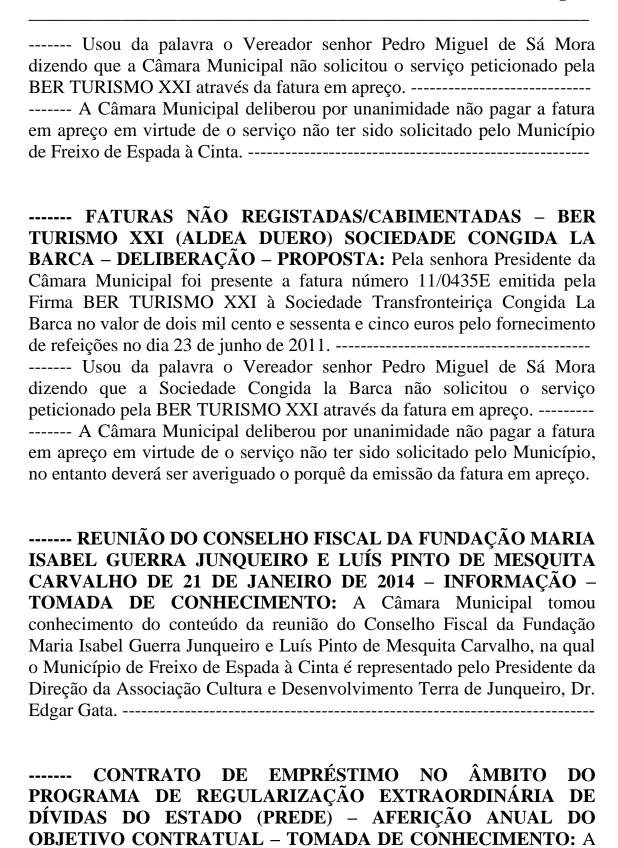








Pág. 17



Câmara Municipal tomou conhecimento de que na observância do n.º 1 na

Ata nº 04/2014 Reunião de 25/02/2014

Pág. 18

----- APROVAÇÃO EM MINUTA: Nos termos do número três do artigo noventa e dois da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco — A barra dois mil e dois de onze de Janeiro, e para efeitos do disposto no artigo noventa e um do mesmo normativo legal, foi deliberado por unanimidade, aprovar em minuta os textos das presentes deliberações.

A Presidente da Câmara

Devedo @ Flish

A Técnica Superior

Susama Ravia Durama Valente